



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

Estado de Minas Gerais

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Santa Vitória-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Isper Salim Curi, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.(em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº.(em sigilo), resolvem firmar o **QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 03/2020, referente ao Contrato Administrativo nº 021/2022, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2023 e se estenderá até 31/12/2023, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

Estado de Minas Gerais

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2023, conforme deliberado na 37ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$29.683,22 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.10.____.20.608.0004.2135 - Atividades de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável CIDES

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.. Ficha 597.. Fonte 1.500

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha ...598.. Fonte 1.500

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha... 598..Fonte 1.500

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

SANTA VITÓRIA – MG, 23 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

PRESIDENTE DO CIDES

ISPER SALIM CURI

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

TESTEMUNHAS

NOME:CPF:

Paulo Gustavo Naves Lima – (em sigilo)

NOME:CPF:

Marco Antônio G. Sebe – (em sigilo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal: Ficha 597

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.619,99

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.746,66

Novembro – 01 parcela de: R\$ 1.746,63

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 21.833,22 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal: Ficha 599

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,00

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 0,67

Novembro – 01 parcela de: R\$ 0,65

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8,33 (Oito reais e trinta e três centavos).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal: Ficha 598

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 941,00

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 627,33

Novembro – 01 parcela de: R\$ 627,35

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$7.841,67 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 29.683,22 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2023.

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2023. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$29.683,22 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6CE59BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2023. Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>